

88

Decreto nº 481 de 31 de dezembro de 1977

"Aprova modificação parcial de loteamento urbano."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, v e 62 item "I", letra "H" ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14.09.77 (L.O.M.)

- Considerando que, embora aprovado o loteamento primitivo, esta área, adquirida pela Cooperativa Habitacional de Barra do Garças Ltda - Coopagarças, não haver sido levada a Registro;
- Considerando a tramitação legal do Processo Administrativo;
- Considerando, ainda, encontrar-se totalmente edificado o Projeto deste loteamento.

Decreta:

Artº 1º - Fica aprovada a modificação do loteamento urbano "Jardim da Anozônia", situado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no que se refere ao loteamento pertencente a Cooperativa Habitacional de Barra do Garças Ltda - Coopagarças.

Artº 2º - A aprovação a que se refere



O antigo anterior subordinava-se a todas as áreas, praças e ruas reservadas à Prefeitura Municipal conforme plantas e memoriais descritivos que ficam arquivados nesta Prefeitura.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barra do Garças, 31 de dezembro de 1977

Wilmair Peres de Farias  
Prefeito Municipal.